



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis
Direção-geral

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019/DNO/REI/IFTO, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019
RETIFICAÇÃO N.º 1**

**CHAMADA PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR - PNAE**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 868/2018/REI/IFTO, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública **RETIFICAÇÃO N.º 1** da Chamada Pública n.º 01/2019 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, com dispensa de processo licitatório, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com fulcro no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, do art. 24 da Resolução FNDE/CD nº 26/2013, conformidade com o disposto a seguir:

1. RETIFICAÇÃO DE ITEM 3 DO EDITAL

Onde se lê:

3.1 Recursos provenientes do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, no valor de **R\$ 46.652** (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

Leia - se :

3.1 Recursos provenientes do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, no valor de **R\$ 39.760,31** (trinta e nove mil e setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos).

Onde se lê:

3.2 Para a aquisição voltada para a agricultura familiar, via Chamada Pública, o montante a ser executado será de 30%, ou seja, perfazendo o valor de R\$ 13.995,60 treze mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Leia - se :

3.2 Para a aquisição voltada para a agricultura familiar, via Chamada Pública, o montante a ser executado será de 30%, ou seja, perfazendo o valor de R\$ 11.928,10 (onze mil novecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

2. ACRESCENTAR AO ITEM 5 DO ANEXO I DO EDITAL

5.12 Os itens deverão ser entregues devidamente higienizados, de acordo com as quantidades do cronograma. O transporte das frutas deve se dar em veículo higienizado em caixas de polipropileno que ficarão na instituição em regime de comodato e serão coletados

somente em horário posterior à distribuição. A administração definirá mensalmente um cronograma de entrega, conforme necessidade.

PIETRO LOPES RÊGO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-geral**, em 23/09/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0799026** e o código CRC **FA6B6CAB**.

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77300-000
Dianópolis/TO — 63999473511
portal.ifto.edu.br — cad.dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.017455/2019-24

SEI nº 0799026